



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 09 DE 2026

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2026

“Institui o Programa ‘Escola na Câmara’ no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FÁZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna, o Programa “Escola na Câmara”, com o objetivo de promover a interação entre o Poder Legislativo e os estudantes da rede pública de ensino do município.

Art. 2º O Programa “Escola na Câmara” tem como finalidade:

- I – Aproximar os estudantes do funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- II – Promover a educação para a cidadania;
- III – Incentivar a participação política consciente;
- IV – Proporcionar aos alunos conhecimento sobre as funções dos vereadores e da Câmara Municipal;
- V – Estimular o interesse dos jovens pela vida pública e pelo exercício da democracia.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio de:

- I – Visitas monitoradas de alunos da rede pública municipal à Câmara Municipal;
- II – Palestras educativas sobre o papel do Legislativo;
- III – simulações de sessões legislativas, com participação dos estudantes;
- IV – Distribuição de material educativo sobre cidadania e organização dos Poderes;
- V – Outras atividades pedagógicas relacionadas ao tema.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

03

Art. 4º As visitas deverão ser previamente agendadas junto à Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com:

- I – A Secretaria Municipal de Educação;
- II – Instituições de ensino públicas e privadas;
- III – entidades da sociedade civil;
- IV – Empresas privadas, para apoio logístico e institucional.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir o Programa “Escola na Câmara” no município de Ibiúna, promovendo a aproximação entre o Poder Legislativo e os alunos da rede pública de ensino.

A iniciativa já é adotada com sucesso em diversos municípios brasileiros, contribuindo significativamente para a formação cidadã de crianças e adolescentes. Ao conhecerem de perto o funcionamento da Câmara Municipal, os estudantes passam a compreender melhor o papel dos vereadores, o processo legislativo e a importância da participação popular na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Além disso, o programa possibilita experiências práticas, como simulações de sessões legislativas, despertando nos jovens o interesse pela política de forma saudável e educativa.

Outro ponto relevante é o fortalecimento do vínculo entre o Legislativo e a comunidade escolar, promovendo transparência e incentivando o controle social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste importante projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

04
g

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, 31 DE MARÇO DE 2026.**

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

of
A

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 014/2026
AUTORIA: - VEREADOR PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES (PAULINHO DIAS)**

**RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Vereador Paulo César Dias de Moraes protocolou junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de março de 2026, o **Projeto Resolução Nº 014/2026** que "*Institui o Programa 'Escola na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna e dá outras providências.*"

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta reunião conjunta de Comissões o Projeto de Resolução nº 014 de 2026, de autoria do Vereador Paulo César Dias de Moraes. A propositura visa instituir o Programa "Escola na Câmara" no âmbito do Poder Legislativo da Estância Turística de Ibiúna.

O programa tem como objetivo central promover a interação entre o Poder Legislativo Municipal e os estudantes da rede pública de ensino do município. A iniciativa propõe aproximar os jovens do funcionamento parlamentar, promover a educação para a cidadania e incentivar a participação política consciente por meio de visitas monitoradas, palestras educativas, simulações de sessões legislativas e distribuição de material pedagógico.

II – VOTO DO RELATOR

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, assumo a direção dos trabalhos desta reunião conjunta, conforme determina o Artigo 47 do Regimento Interno.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

1. **Da Comissão de Justiça e Redação:** Sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, a matéria é de competência municipal por tratar de assunto de interesse local (Art. 30, I da CF/88 e Art. 8º, I da LOM). O instrumento legislativo utilizado — o Projeto de Resolução — é o adequado para regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, que versam sobre suas atividades e interação social (Art. 143 do Regimento Interno e Art. 47 da LOM). A iniciativa do Vereador é legítima, uma vez que a proposição de resoluções é facultada aos membros desta Casa (Art. 143, § 3º do RI). O projeto atende aos requisitos técnicos de redação, ementa e justificativa fundamentada. Portanto, a propositura é juridicamente regular.

2. **Da Comissão de Finanças e Orçamento:** Sob a ótica financeira, o Artigo 6º do projeto estabelece que as despesas decorrentes da execução da resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário. Compete a esta Casa a gestão de sua organização interna e a estruturação de seus serviços auxiliares (Art. 2º, § 5º do RI). Considerando que o programa utiliza a infraestrutura já existente e materiais informativos de baixo impacto fiscal, a medida é financeiramente viável e observa as normas de direito financeiro da Lei Federal nº 4.320/64.

3. **Da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas:** No mérito técnico, a iniciativa é meritória ao civilizar as relações entre o poder público e a juventude. Ao estimular o interesse dos jovens pela vida pública e pelo exercício da democracia, o programa contribui indiretamente para o ordenamento social e para a transparência administrativa. O fortalecimento do vínculo entre o Legislativo e a comunidade escolar incentiva o controle social, o que reflete na qualidade e na fiscalização dos serviços públicos prestados à coletividade.

4. **Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte:** Sob o prisma educacional, a propositura é de extrema relevância. É dever do Município, em colaboração com a sociedade, promover o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania (Art. 205 da CF/88 e Art. 152 da LOM). O programa atende à competência desta Comissão de manifestar-se sobre processos referentes à



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

07
X

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

educação e ensino (Art. 41 do RI), proporcionando conhecimentos práticos sobre a função dos vereadores e a organização dos Poderes. A medida complementa o currículo escolar com vivências democráticas saudáveis e educativas.

III – CONCLUSÃO

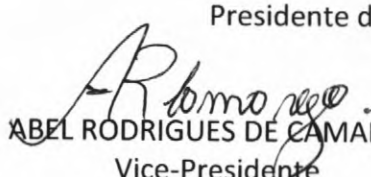
Diante da plena regularidade jurídica, do suporte orçamentário e do elevado interesse público e pedagógico na formação cidadã dos estudantes ibiunenses, as Comissões reunidas manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação do **Projeto de Resolução nº 014 de 2026**.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

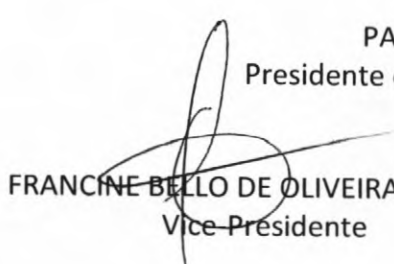

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente

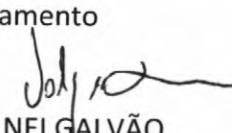

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH
Vice-Presidente


VOLNEI GALVÃO
Membro



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

08
R

Estado de São Paulo


Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública e Atividades Privadas

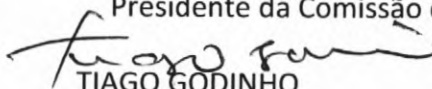

ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente



CARLOS EDUARDO GOMES
Membro

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte


TIAGO GODINHO
Vice-Presidente


CHARLES GUIMARÃES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº 14, de 31 de março de 2026, de autoria do Vereador Paulo César Dias de Moraes, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de março de 2026 e, conforme despacho do Sr. Presidente, foi lido no Expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Resolução nº 14 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2026.

Certifico finalmente que o Projeto de Resolução nº 14 de 2026 ficou inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2026, conforme anunciado ao final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2026.

Ibiúna, 01º de abril de 2026.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

RESOLUÇÃO Nº 12

07 de abril de 2026.

"Institui o Programa 'Escola na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna, o Programa "Escola na Câmara", com o objetivo de promover a interação entre o Poder Legislativo e os estudantes da rede pública de ensino do município.

Art. 2º - O Programa "Escola na Câmara" tem como finalidade:

I – Aproximar os estudantes do funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

II – Promover a educação para a cidadania;

III – Incentivar a participação política consciente;

IV – Proporcionar aos alunos conhecimento sobre as funções dos vereadores e da Câmara Municipal;

V – Estimular o interesse dos jovens pela vida pública e pelo exercício da democracia.

Art. 3º – O Programa será desenvolvido por meio de:

I – Visitas monitoradas de alunos da rede pública municipal à Câmara Municipal;

II – Palestras educativas sobre o papel do Legislativo;

III – simulações de sessões legislativas, com participação dos estudantes;

IV – Distribuição de material educativo sobre cidadania e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

organização dos Poderes;

V – Outras atividades pedagógicas relacionadas ao tema.

Art. 4º – As visitas deverão ser previamente agendadas junto à Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com:

I – A Secretaria Municipal de Educação;

II – Instituições de ensino públicas e privadas;

III – entidades da sociedade civil;

IV – Empresas privadas, para apoio logístico e institucional.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

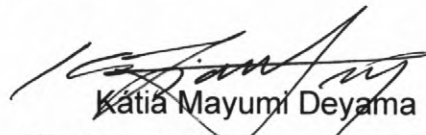
12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 14, de 31 de março de 2026 de autoria do Vereador Paulo César Dias de Moraes foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, devido à aprovação do Projeto de Resolução nº. 14 de 2026 foi elaborada a Resolução nº. 12, de 07 de abril de 2026, afixada no mural na presente data.

Ibiúna, 08 de abril de 2026.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 12

07 de abril de 2026.

"Institui o Programa 'Escola na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna, o Programa "Escola na Câmara", com o objetivo de promover a interação entre o Poder Legislativo e os estudantes da rede pública de ensino do município.

Art. 2º - O Programa "Escola na Câmara" tem como finalidade:

I - Aproximar os estudantes do funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

II - Promover a educação para a cidadania;

III - Incentivar a participação política consciente;

IV - Proporcionar aos alunos conhecimento sobre as funções dos vereadores e da Câmara Municipal;

V - Estimular o interesse dos jovens pela vida pública e pelo exercício da democracia.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido por meio de:

I - Visitas monitoradas de alunos da rede pública municipal à Câmara Municipal;

II - Palestras educativas sobre o papel do Legislativo;

III - simulações de sessões legislativas, com participação dos estudantes;

IV - Distribuição de material educativo sobre cidadania e organização dos Poderes;

V - Outras atividades pedagógicas relacionadas ao tema.

Art. 4º - As visitas deverão ser previamente agendadas junto à Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com:

I - A Secretaria Municipal de Educação;

II - Instituições de ensino públicas e privadas;

III - entidades da sociedade civil;

IV - Empresas privadas, para apoio logístico e institucional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5321/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 070/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21
Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por sua Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 5321/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de premiação esportiva, compreendendo troféus, medalhas e troféus tipo estatueta, destinados à premiação dos participantes e equipes classificadas no torneio de futebol a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando atender às necessidades de reconhecimento e valorização dos atletas envolvidos no evento. Em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROPOSTAS ADICIONAIS: ficando este Aviso de Contratação Direta e em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375). Início do recebimento: Dia 13/04/2026 a partir das 08h30min até 15/04/2026 as 17h00min. O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do portal da transparência ou solicitar via e-mail compras@ibiuna.sp.gov.br

PROCESSO Nº 4135/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 071/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21
Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por sua Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 4135/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de jogos educativos destinados aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Ibiúna, a serem utilizados nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares do município. Em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROPOSTAS ADICIONAIS: ficando este Aviso de Contratação Direta e em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375). Início do recebimento: Dia 13/04/2026 a partir das 08h30min até 15/04/2026 as 17h00min. O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do portal da transparência ou solicitar via e-mail compras@ibiuna.sp.gov.br

PROCESSO Nº 4635/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 072/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21
Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por sua Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 4635/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de geladeira e freezer, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Casa da Criança, assegurando condições sanitárias, de higiene e segurança alimentar para as crianças e adolescentes atendidos nesta unidade. Em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSTAS ADICIONAIS: ficando este Aviso de Contratação Direta e em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375). Início do recebimento: Dia 13/04/2026 a partir das 08h30min até 15/04/2026 as 17h00min. O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do portal da transparência ou solicitar via e-mail compras@ibiuna.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº 12 de 07 de abril de 2026, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 1275 – ano 24, de 10 de abril de 2026, página 03, juntada a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 14, de 31 de março de 2026 na presente data.

Ibiúna, 13 de abril de 2026.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral